



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA FONOAUDIÓLOGO SORRI-BAURU - JANEIRO/2017

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Fonoaudiólogo. Este processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga + cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 2.654,42

#### **I. Pré-requisitos:**

Formação Superior completa na área de Fonoaudiologia;

Estar em dia com suas obrigações civis e militares;

Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

Disponibilidade de Horário.

Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

#### **II. Conhecimentos e experiências desejados**

Especialização e/ou experiência comprovada em Linguagem, Aprendizagem, Autismo e Paralisia Cerebral.

#### **III. Competências desejadas:**

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares.

#### **IV. Atribuições do cargo:**

Atuar na área de Fonoaudiologia junto ao público em geral e seus familiares, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe interdisciplinar, realizando intervenções em contextos individuais, grupais e familiares, realizar capacitações para as equipes escolares, entre outras atividades relacionadas à área de Fonoaudiologia em geral e de acordo com a necessidade da empresa.

#### **V. Das Inscrições:**

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias **11,12,13,16,17,18,19, e 20 de janeiro de 2017, das 12h30min às 16h30min**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru **ou ON LINE**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link, referente a esse processo seletivo no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) em "Processos Seletivos" seguindo as instruções e salvando no final, Em seguida enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail **[pessoal@sorribauru.com.br](mailto:pessoal@sorribauru.com.br)** até às **23h59m (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2017**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

3. **Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

### ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

**Informações sobre a conta para depósito bancário:** Banco do Brasil, Agência 3015-5, Conta Corrente: 2200- 4. Valor do depósito: R\$ 30,00 (trinta reais).

### **VI. Do Processo Seletivo:**

1. O Processo seletivo será composto por tres etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor Total	Pontuação Mínima Exigida	Peso na Nota Final
1ª	Prova Escrita	Prova Dissertativa: 5 questões	10 pontos	5,0 pontos	1
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios	10 pontos	—	1

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

		especificados neste edital			
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	7,0 pontos	1

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as CONVOCAÇÕES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

#### VII. Da Prova Escrita.

A Prova Escrita será realizada no dia **24 de janeiro de 2017** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

1. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto e seu currículo documentado, conforme descrito no item "**X. Da Entrega do Currículo**";

2. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos nesta etapa.

#### VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), link "Processos Seletivos";

2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

#### IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

**A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)**

a. Mestrado ou Doutorado ou Especialização em Linguagem e/ou Aprendizagem. **(1,5 pontos cada)**



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- b. Mestrado ou Doutorado ou Especialização em Linguagem e/ou aprendizagem em andamento, *com mais de 6 (seis) meses cursados (1,0 ponto cada)*;
- c. Especialização em outras áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(1,0 ponto cada)**;
- c. Especialização em andamento – *com mais de 6 (seis) meses cursados* – em outras áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído relacionado às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada)**;
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de 6(seis) meses cursados* – relacionado às competências e conhecimentos desejados **(0,25 pontos cada)**;
- f. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas da Fonoaudiologia e/ou relacionadas às competências e conhecimentos desejados *nos últimos 3 (três) anos (0,25 pontos por curso/ participação)*.

### **B) Experiência profissional comprovada na área de Linguagem e/ou aprendizagem e/ou autismo e/ou paralisia cerebral (MÁXIMO 5 PONTOS.)**

De 6 meses a 1 (um) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais – **1 ponto**;

De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 20 horas semanais – **2 pontos**;

De 2 (dois) a 3(três) anos, com pelo menos 20 horas semanais – **3 pontos**;

Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais – **5 pontos**;

#### **Observações:**

1. O trabalho voluntário na área de Linguagem e/ou Aprendizagem, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 ponto)**;
2. Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 ponto)**.

#### **X. Da entrega do Currículo:**

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da realização da Prova Escrita, impreterivelmente.**
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO / TELEFONE:

E-mail:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

CARGO PRETENDIDO:

ESCOLARIDADE:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **XI. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota na Análise do currículo.

### **XII. Do Exame Médico Admissional:**

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### **XIII. DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado, no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A Instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderão os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo;
- 3) Não aceitar as condições e horários estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado por termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 10 de Janeiro de 2017.

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora executiva**

### **ANEXO I - Bibliografia**

- ANDRADE, C. R. F. Diagnóstico e intervenção precoce no tratamento das gagueiras infantis. Barueri: Pró- Fono; 2004.

- CAPELLINI, S.A; GERMANO, G.D; CUNHA, V.L.O. **Transtornos de aprendizagem e transtornos de atenção: da avaliação à intervenção.** São José dos Campos. Pulso Editorial, 2010.-  
SCHWARTZMAN, J.S.; ARAÚJO, C.A. **Transtorno do espectro do autismo.** São Paulo: Memnon, 2011.

- CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

. Diretriz para estimulação precoce de bebês com microcefalia. <http://portalsaude.saude.gov.br/> 2016.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- GUARNIERI, C. LOPES- HERRERA, S.A. Dicas e estratégias para intervenção fonoaudiológica em Linguagem Infantil. 1 edição. *Ribeirão Preto: Ed. BOOKTOY, 2016.*
- LOPES-HERRERA, S.A. MAXIMINO, L.P. – Fonoaudiologia Intervenções e Alterações da Linguagem Oral Infantil. Ribeirão Preto, SP: Book Toy Livraria e Editora, 2012.
- . Relatório Anual SORRI-BAURU 2015 – [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br)
- . Relatório Mundial sobre a Deficiência. (Disponível em: [www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br](http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br)).
- TRATADO DAS ESPECIALIDADES EM FONOAUDIOLOGIA/ [ORGANIZAÇÃO] IRENE QUEIROZ MARCHESAN / HILTON JUSTINO DA SILVA / MARILEDA CATTELAN TOMÉ. – 1ª ED. – São Paulo: Roca, 2014. Seção 5 – LINGUAGEM, PÁG. 543.
- ZORZI, J. L. Aspectos diagnósticos das alterações da linguagem infantil. In: Zorzi, J.L. A intervenção fonoaudiológica nas alterações da linguagem infantil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
- ZORZI, J. L. Falando e escrevendo: desenvolvimento e distúrbios da linguagem oral e escrita/jaime Zorzi. Curitiba: editora Melo, 2010.